



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

I

Série

Número 195

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 478/2018

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 60/2016, de 24 de fevereiro, respeitante à distribuição dos encargos orçamentais do elaboração do Projeto de Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar - Processo n.º 41/2011.

Portaria n.º 479/2018

Altera os n.ºs da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, respeitante à distribuição dos encargos relativos à elaboração do projeto de reconstrução e regularização da Ribeira de São João - Processo n.º 132/2010.

Portaria n.º 480/2018

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, respeitante aos encargos orçamentais previstos para a elaboração do projeto de reconstrução e regularização da Ribeira da Santa Luzia - Processo n.º 134/2010.

Portaria n.º 481/2018

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, respeitante à distribuição dos encargos relativos à elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de João Gomes - Processo n.º 133/2010.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 478/2018

de 26 de novembro

Através da Portaria n.º 60/2016, de 24 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “Elaboração do Projeto de Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar” - Processo n.º 41/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 57/2017, de 23 de fevereiro, e n.º 62/2018, de 27 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 60/2016, de 24 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 60/2016, de 24 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR”, processo n.º 41/2011, no montante global de €.94.500,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 33.075,00
Ano económico de 2013	€ 47.250,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 7.725,40
Ano económico de 2020	€ 6.449,60

2. A verba necessária para os anos económicos de 2019 e 2020 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2019 e 2020.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/11/07.

PEL’O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 479/2018

de 26 de novembro

Através da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” - Processo n.º 132/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 52/2015, de 26 de fevereiro, n.º 54/2017, de 23 de fevereiro, e n.º 36/2018, de 20 de fevereiro, e retificada pela Portaria n.º 57/2016, de 24 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, manda o Governo Regional pelo Vice - Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” processo n.º 132/2010, no montante global de €.643.500,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 225.225,00
Ano económico de 2011	€ 321.750,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 18.872,51
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 31.791,67
Ano económico de 2018	€ 30.526,92
Ano económico de 2019	€ 7.666,95
Ano económico de 2020	€ 7.666,95

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50232, Fonte de Financiamento 191 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2018.”

2. A verba necessária para os anos económicos de 2019 e 2020 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2019 e 2020.

3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/11/07.

PEL’O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 480/2018

de 26 de novembro

Através da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Essa Portaria foi posteriormente retificada pela Portaria n.º 59/2016, de 24 de fevereiro, e alterada pelas Portarias n.º 56/2017, de 23 de fevereiro e n.º 35/2018, de 20 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice - Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” processo n.º 134/2010, no montante global de € 530.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 185.500,00
Ano económico de 2011	€ 265.000,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 9.540,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 16.774,50
Ano económico de 2018	€ 1.510,50
Ano económico de 2019	€ 47.696,00
Ano económico de 2020	€ 3.979,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50234, Fonte de Financiamento 191 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2018.”
2. A verba necessária para os anos económicos de 2019 e 2020 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2019 e 2020.
3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/11/07.

PEL’O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 481/2018

de 26 de novembro

Através da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” - Processo n.º 133/2010.

Essa Portaria foi posteriormente retificada pela Portaria n.º 58/2016, de 24 de fevereiro, e alterada pelas Portarias n.º 55/2017, de 23 de fevereiro, e n.º 58/2018, de 27 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” processo n.º 133/2010, no montante global de € 405.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 141.750,00
Ano económico de 2011	€ 202.500,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 12.150,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 32.416,00
Ano económico de 2020	€ 16.184,00

2. A verba necessária para os anos económicos de 2019 e 2020 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2019 e 2020.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/11/07.

PEL’O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)